

LEI MUNICIPAL Nº 1.526/2001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701.08421882.022 - Manutenção dos Serviços Secretaria	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0702.08421882.024 - Manutenção Transporte Escolar	
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03 - EDUCAÇÃO - CULTURA E DESPORTOS	
0703.08462242.027 - Participação no Desporto e Manutenção do CMD	
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 500,00
08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
0801.04070212.040 - Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01 - ENCARGOS GERAIS	
1001.03080332.011 - Amortização da Dívida Pública Contratada	
4351.00 - Amortização da Dívida Contratada.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 14.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme classificação a seguir:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701.08421881.042 - Aquisição de Acervos para Escolas Municipais	
3132.00 - Outro Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0702.08421881.012 - Aquisição de Equipamentos Escolares	
4120.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.500,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0702.08421881.023 - Aquisição de Ônibus Escolar e Veículos	
4120.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.500,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03 - EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0703.08462242.027 - Part. Desporto e Manut. CMD	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 500,00
08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
0801.04160961.020 - Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente	
4120.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
0801.04070211.066 - Ampliação e/ou Reinstalação Parque Exposição	
4110.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
09 - SECRETARIA DA SAÚDE	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0902.10573161.024 - Construção e Reforma de Casas	
4110.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 14.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 10/OUTUBRO/2001.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre e Publique-se

Maria Ester Martelli,
Oficial Administrativo designada.